

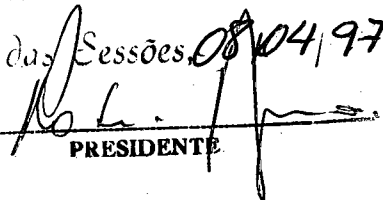


Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 258/97

Sala das Sessões, 08/04/97.

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que com a nova sistemática introduzida pela Municipalidade, quanto ao estacionamento proibido em uma das laterais das ruas mais centrais da cidade;

CONSIDERANDO que todas as ruas o estacionamento proibitivo foi determinado do lado direito, com colocação de placas;

CONSIDERANDO que distorcendo da medida Municipal implantada e até mesmo fugindo da legislação do trânsito que prevê a passagem pela esquerda, na rua dos Andradas, o estacionamento foi implantado pelo lado esquerdo;

CONSIDERANDO que, muitos motoristas de nossa cidade já observaram essa disparidade;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor de trânsito da Municipalidade, com o objetivo de verificar possibilidades de inverter na rua dos Andradas, o lado proibitivo do estacionamento.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 1997.


Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
Vereador